

LEI N.º 963/05

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 925/2004, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para devolução de saldo não aplicado referente ao convênio nº. 04/2003.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.26.782.0010.1.019– PAVIMENTAÇÃO URBANA E CONSTR. DE CICLOVIA
4.4.90.51.00 – Obras e instalações R\$28.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras proveniente referente aos repasses do convênio nº. 04/2003, ADA – Agência de Desenvolvimento da Amazônia, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 11 de julho de 2005.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita